

EXTENSÃO POPULAR EMANCIPATÓRIA: DA TEORIA À PRÁTICA OU DA PRÁTICA À TEORIA?

ARAÚJO, Eduardo Fernandes de.¹

SILVA, Wylck Jadyson Santos Paulo da.²

Centro de Ciência Jurídicas /Departamento de Ciências Jurídicas/ Centro de Referência em Direitos Humanos/PROEXT

RESUMO

Na maioria dos cursos de Direito no Brasil é comum encontrar um ensino voltado à formação estritamente técnica-dogmática, a preparação discente tem o foco apenas em concursos públicos. Poucos cursos e disciplinas abordam a conjuntura política, econômica, cultural, social e das próprias instituições jurídicas, o ensino jurídico desta forma reproduz uma lógica individualista, patrimonialista e abstrata. O presente trabalho parte de um contraponto a esse modelo e tem por finalidade o relato do papel da extensão jurídica popular em uma comunidade de agricultores onde a prática busca ligar as vivências do grupo no projeto CRDH Ymyrapytã: Povos Tradicionais e Meio Ambiente e as provocações, limitações, dúvidas e reflexões teóricas acerca dessa prática e sua repercussão no meio jurídico.

Palavras Chaves: Extensão Popular Emancipatória. Ensino Jurídico. Instituições do Estado.

INTRODUÇÃO

O projeto de extensão Ymyrapytã: Povos Tradicionais e Meio-Ambiente integra com outros projetos de extensão e pesquisa o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) ligado ao Centro de Ciências Jurídicas/Departamento de Ciências Jurídicas (CCJ/DCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). No decorrer da prática extensionista (formação interna/externa e ação comunitária e interinstitucional) desenvolvida no presente projeto, não foi necessário muito esforço pra perceber a defasagem do ensino jurídico em sala de aula frente à realidade social. De fato, o resultado não poderia ser outro, visto que, trata-se de uma área do conhecimento (Ciências Jurídicas) que demorou a lidar com uma perspectiva interdisciplinar, visto que, historicamente, o curso de Direito foi concebido como um sistema fechado, autossuficiente, capaz de resolver todos os problemas presentes na sociedade *[sic]*, como se quase todos eles girassem em torno dos direitos patrimoniais, tanto em âmbito cível, quanto em âmbito penal.

¹ Docente membro do Centro de Referência em Direitos Humanos/Departamento de Ciências Jurídicas/ Centro de Ciências Jurídicas, orientador no Projeto Ymyrapytã: Povos Tradicionais e Meio Ambiente pelo programa PROBEX. eduardofernandesaraujo@hotmail.com

² Discente integrante do Centro de Referência em Direitos Humanos/Departamento de Ciências Jurídicas/ Centro de Ciências Jurídicas, bolsista no Projeto Ymyrapytã: Povos Tradicionais e Meio Ambiente pelo programa PROBEX. wylckjadyson@gmail.com

É comum, ainda hoje em dia, estudantes e juristas repetirem “*direito é código*” ou “*o que não consta nos autos, não consta no mundo*”, discurso decorrente de uma formação generalista, dogmática e pragmática do fenômeno jurídico apartada dos problemas sociais existentes no cotidiano. Os conteúdos ministrados em sala de aula nesse sentido “*deformam*” a capacidade de um olhar crítico e criativo, pois, são constituídos no embalo ideológico de uma suposta neutralidade abstrata e artificial (ALFONSIN, p.02) invisibilizando determinados sujeitos de direitos que historicamente tiveram (e continuam tendo) seus direitos violados. Nas últimas duas décadas centenas de novos cursos de Direito³ foram criados, milhares de bacharéis se formam, poucos seguem para a vida profissional preparados para uma atuação e reflexão que lide com problemas sociais reais, o que demonstra a insuficiência do ensino jurídico, pois, este continua pobre de conteúdo e pouco reflexivo, apresentando uma organização curricular *geológica*. (FARIA, 1995, p. 102).

Na contramão dessa lassidão, a contra hegemonia exsurge e concretiza suas perspectivas através da extensão jurídica popular emancipatória, problematizando o *tripé* da Universidade (ensino – pesquisa – extensão).⁴ Através da prática extensionista se tem a oportunidade de conhecer um universo totalmente diverso, a partir do contato, com os grupos vulneráveis e temáticas complexas que se têm uma dimensão inicial sobre os conflitos pertinentes a esses indivíduos e coletivos, elementos que, em regra, são despercebidos, ou ignorados pelas Ciências Jurídicas e as Instituições do Sistema de Justiça.

Desta forma, através da extensão universitária o conhecimento preso nos muros da academia passa a ser levado para realidades antes ignoradas, e o mais importante, passa a ser influenciado por estas, pois não há tão somente uma leva de conhecimento para além das universidades, há, de fato, uma troca de experiência entre estudantes, professores, instituições, movimentos sociais e sociedade. Alguns segmentos da sociedade passam a ter contato com informações nas quais foram privados de ter, e os dois primeiros (estudantes e professores) admitem que muito têm a aprender com aquelas pessoas, pois o sujeito pensante não pode pensar sozinho; não pode pensar sem a co-participação de outros sujeitos no ato de pensar sobre o objeto. Não há um “penso”, mas um “pensamos”. É o pensamos que estabelece o “penso” e não o contrário. (FREIRE, 1983). Estas são as premissas que norteiam a nossa

³ “Existem 1.240 cursos para a formação de advogados em território nacional enquanto no resto do planeta a soma chega a 1.100 universidades”. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises>. Acesso em 21 out. 2013

⁴ **Constituição Federal de 1988**. Art. 207.

relação com a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Areia Branca – Rio Tinto-PB através do projeto CRDH Ymyrapytã: Povos tradicionais e Meio-Ambiente.

DESENVOLVIMENTO : *PONTOS DE PARTIDA E (IN)FORMAÇÕES*

A Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Areia Branca⁵ situada no município de Rio Tinto no Estado da Paraíba reúne um grupo de trabalhadores que vivem do cultivo da terra, da criação de animais e da relação com a pesca (catadores de caranguejo). Tradicionalmente, os agricultores da região cultivam as terras que estão compreendidas no Vale do Mamanguape, na parte que corta a cidade de Rio Tinto, tais atividades tiveram sua origem quando os pais e até mesmo avós de alguns dos trabalhadores expulsos das terras das Usinas de cana-de-açúcar da região iniciaram a pequena produção agrícola na periferia da cidade de Rio Tinto, nota-se, assim, que a relação que eles possuem com as terras da região vai muito além de uma relação econômica, tendo em vista a tradição presente entre eles. Todavia, a partir da década passada, as terras ocupadas por tais agricultores passaram a virar alvo da crescente especulação imobiliária na região, fazendo com que estes sujeitos de direitos figurassem no pólo passivo de alguns processos judiciais e procurassem defesa e apoio jurídico, político e interinstitucional. Mesmo com parceiros importantes ao longo da caminhada que buscam as soluções desses conflitos, como por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra da Paraíba (CPT-PB), a Associação ainda precisa de mais apoio. E através da CPT-PB surgiram os primeiros contatos com os representantes da Comunidade intermediados por integrantes da CPT com o projeto CRDH Ymyrapytã: Povos Tradicionais e Meio Ambiente.

Nesses contatos foram estabelecidos objetivos iniciais juntamente com a coletividade de Areia Branca, entre eles uma integração e formação de um conhecimento conjunto (projeto – comunidade) através de formações populares, abrangendo temáticas que interessam ao povo da região, assim como, um esforço mútuo perante os órgãos públicos que atuam no sistema de justiça, meio ambiente e regularização fundiária. Os primeiros contatos realizados foram feitos através de visitas nas áreas em conflito da região, levantamento de demandas e a apresentação inicial do projeto para os moradores e associados da região.

⁵ A comunidade de Areia Branca situada na cidade de Rio Tinto – atualmente a região é considerada como parte da Região Metropolitana de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba – tem uma população de aproximadamente 25 mil habitantes, o surgimento enquanto povoado/distrito e emancipação da cidade é vinculada imagetivamente à colonização germânica (única existente acima da região Centro-Sul), que relaciona diretamente o desenvolvimento local ao processo de autonomia política-administrativa do município em relação ao município de Mamanguape devido à construção do conglomerado de empreendimentos da família Lundgren (Família de origem sueca/alemã).

Logo após o primeiro contato foi necessária realização de formações internas para os extensionistas com o objetivo de nivelar o conhecimento, realizar pesquisas sobre temas e dados da região, assim como, tabular as informações solicitadas pela Associação, conhecer os processos judiciais, a legislação atual sobre comunidades tradicionais, regularização fundiária e meio ambiente, assim como, constituir bases para as discussões sobre metodologia, análise crítica do ensino jurídico e a realização de contatos com o escritório de advocacia popular que atua nos casos.

No segundo momento as oficinas de formação foram o foco de atuação, sendo realizadas com três atividades sobre : *Cidadania e Meio-Ambiente*; *Os órgãos e suas funções*; e *O novo Código Florestal*. A primeira formação – sobre cidadania e meio-ambiente – assim como todas as outras, contou com a participação não só dos agricultores, mas também de parte da população da comunidade de Areia Branca, onde a troca de experiências no que diz respeito às noções de Cidadania e Meio Ambiente formaram uma lista em cartazes sobre sugestões para a melhoria do relacionamento entre eles e o meio-ambiente, ajudando na preservação da natureza local. Na segunda formação, o tema foi sobre órgãos públicos⁶ e suas funções. Depois de uma breve fala do grupo/projeto sobre a atuação destas instituições, a própria comunidade, montou um quadro contendo o nome destes órgãos, suas siglas e suas funções através da dinâmica da pescaria, onde cada um teria que retirar de uma caixa de areia peixes artificiais com o nome das instituições, ficando a cargo da discussão em grupo associar o nome à sigla e à função do respectivo órgão. Na terceira formação, discutimos o Novo Código Florestal, partindo da perspectiva das diferenças existentes em relação ao velho código, pensando coletivamente quais os impactos que tais mudanças poderiam acarretar no contexto da região, as discussões também problematizaram nas noções de processo legislativo e estrutura do Congresso Nacional.

O projeto de forma concomitante além das oficinas, reuniões e formações internas, buscou agir politicamente, destacando-se na participação no XVIII Grito dos Excluídos – PB, realizado no dia 07 de setembro de 2012 em João Pessoa, agregando discussões ao eixo temático *Meio Ambiente, soberania alimentar e reforma agrária*, e elaborando o texto “*Sustentabilidade ou (in)sustentabilidade: Rio + 20*”.

⁶ CPT; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Secretaria do Patrimônio da União (SPU); Ministério Público Federal; Superintendência Administrativa do Meio Ambiente (SUDEMA); Associação Paraibana de Amigos da Natureza (APAN)); Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Entre outros.

CONCLUSÃO : APOIOS INSTITUCIONAIS: CONQUISTAS, FRUSTAÇÕES E DÚVIDA

Apesar de todas as perspectivas apontadas no texto e nas atuações/limites de um projeto de extensão, a questão central é *a quem pertence(rá) as terras?* Há um imbróglio que impede que seja respondida essa pergunta, pois, sequer os órgãos responsáveis pela regularização fundiária e meio ambiente tem um dado definitivo se as terras são públicas ou privadas. Tal constatação não é uma mera percepção, mas constada através das provações que o CRDH realizou junto a SUDEMA (Superintendência Administrativa do Meio Ambiente); IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis); SPU (Secretaria do Patrimônio da União); ICMBio (Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade); INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e MPF (Ministério Público Federal).

Apesar do fato que em alguns destes órgãos tenham sinalizado resultados positivos, como foi a reunião com a chefia da SPU, respostas no INCRA Paraíba para conhecimento e levantamento do cadastro das terras utilizadas pelos agricultores, através do ICMBio – trabalho ainda está incompleto, em outras instituições não existem respostas a ofícios, ou seja, ainda há um bom caminho a ser percorrido, tendo em vista que a indagação inicial ainda permanece no campo das Ciências Jurídicas e na realidade social ao lidar com esses novos desafios e conflitos que questionam *“da teoria à prática ou da prática à teoria? Ou A quem pertence(rá) aquelas terras?*

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALFONSIN, Jacques Távora, **Sujeitos, tempo e lugar da prática jurídico-popular emancipatória que tem origem no ensino do direito**, Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Seminario/jacquestavora-emancipar.pdf>>. Acesso em 21out.2013.

Conselho Federal da OAB. **Brasil, sozinho, tem mais faculdades de Direito que todos os países**. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises> Acesso em: 21/10/2013.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?**. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1983.

FARIA, José Eduardo. **O ensino jurídico**. In: ENCARNAÇÃO, João Bosco da. MACIEL, Getulino do Espírito Santo (Org.). Seis temas sobre o ensino jurídico. São Paulo: Cabral editora, 1995.